



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1606.02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Data da abertura: 02 de julho de 2020
Horário: 9h
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE
Endereço: Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, situada à Av. Nicodemos Araújo, 2105, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 002/2020 - GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira – Pregoeira e Sandra Maria Silveira Oliveira - membro da equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preço, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1606.02/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**. Às nove horas e quinze minutos, a Pregoeira abriu a Sessão primeiramente orientando que todos, tanto a equipe de pregão, quanto os participantes, se munissem dos devidos cuidados de proteção quanto ao uso de material de EPI, tais como máscaras, luvas e álcool 70%, pelo menos, com o intuito de nos precavermos contra o COVID-19, logo após procedeu-se com o estudo dos documentos de credenciamento das empresas participantes, quais sejam: **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 41.557.349/0001-06; **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 25.179.741/0001-02; **E. BERNARDO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ: 30.406.114/0001-05; **FORTAL COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.242.923/0001-24; **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME**, inscrita no CNPJ nº 19.733.865/0001-95; **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 26.601.949/0001-30, e estes, após análise, foram devidamente verificados junto ao Portal de Transparência – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), quanto a sua idoneidade, bem como as condições da Licitante no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa nas licitações, conforme o item 2, 2.2 – a) do edital. Elaboramos então a Lista de Presença e pedimos aos proponentes que a assinassem. Prosseguindo o rito, anuncio que as empresas abaixo estão aqui representadas e **CRENCIADAS** de acordo com os documentos de credenciamento em anexo:

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/ CPF
DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 41.557.349/0001-06	Thales Coutinho de Menezes CPF: 068.431.103-80
EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 25.179.741/0001-02	Jean Carlo Silva Carvalho CPF: 056.412.153-33
E. BERNARDO DE SOUZA - ME	José Renato Souza da Silva



CNPJ: 30.406.114/0001-05	CPF: 029.282.543-90
FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 09.242.923/0001-24	Francisca Gleucilene de Araújo CPF: 016.987.283-10
PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME CNPJ: 19.733.865/0001-95	Jane Mary dos Santos CPF: 801.831.743-72
RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME CNPJ: 26.601.949/0001-30	Gleison Lima Uchoa CPF: 948.992.588-87

Em seguida, a Pregoeira pediu que três representantes das seis empresas credenciadas se comprometessem para assinar todos os documentos nas fases deste processo licitatório e se dispuseram as seguintes: FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, representada pela Sra. Francisca Gleucilene de Araújo; PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME, representada pela Sra. Jane Mary dos Santos e RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME, representada pelo Sr. Gleison Lima Uchoa, e que todos analisassem os devidos Documentos e caso fosse necessário, fizessem suas observações. Em seguida passou-se para abertura dos envelopes nº 01 Propostas de Preços. Neste momento a Pregoeira anunciou o intervalo da sessão para análise das Propostas, faça-se constar às 10h15min e retornará às 11h30min. Logo após o retorno, a Pregoeira informa que todas as propostas de preços estão **CLASSIFICADAS**. Em seguida, a Pregoeira classificou, de acordo com o Edital, os licitantes que irão participar da sessão de lances verbais por **ITEM** e pediu para um dos membros da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta. Desta forma ficaram constatados os seguintes valores apresentados na planilha de lances verbais: **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, classificada e vencedora no **ITEM 1**, com o valor unitário de **R\$ 27,85 (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME**, classificada no **ITEM 2**, com o valor unitário de **R\$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação. Desta forma constatou-se a **INABILITAÇÃO** da empresa, tendo em vista não ter apresentado os termos de abertura e encerramento do livro diário, conforme exigido no Item 5, subitem IV, alínea a) do edital. Neste momento foi convocado o **Segundo Colocado**, a empresa **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, classificada e vencedora no **ITEM 2**, com o valor unitário de **R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos)**. A empresa seguiu classificada e vencedora no **ITEM 9**, com o valor unitário de **R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 12**, com o valor unitário de **R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 15**, com o valor unitário de **R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 16**, com o valor unitário de **R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 17**, com o valor unitário de **R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 18**, com o valor unitário de **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 20**, com o valor unitário de **R\$ 28,45 (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 21**, com o valor unitário de **R\$ 34,79 (trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 23**, com o valor unitário de **R\$ 31,68**



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



(trinta e um reais e sessenta e oito centavos). **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, classificada e vencedora no **ITEM 3**, com o valor unitário de **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. **FORTAL COMÉRCIO EIRELI - EPP**, classificada no **ITEM 4**, com o valor unitário de **R\$ 8,00 (oito reais)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação. Desta forma constatou-se a **INABILITAÇÃO** da empresa, tendo em vista a ausência do termo de autenticação do livro digital, impossibilitando as validações dos termos de abertura e encerramento do livro diário, tornando-os cópias, descumprimento ao Item 5.1 a) do edital. Foi convocado o **Segundo Colocado**, a empresa **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, classificada e vencedora no **ITEM 4**, com o valor unitário de **R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos)**. A empresa seguiu classificada e vencedora no **ITEM 6**, com o valor unitário de **R\$ 3,00 (três reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 7**, com o valor unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 8**, com o valor unitário de **R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 11**, com o valor unitário de **R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 19**, com o valor unitário de **R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 22**, com o valor unitário de **R\$ 3,00 (três reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 24**, com o valor unitário de **R\$ 3,00 (três reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 25**, com o valor unitário de **R\$ 1,65 (hum real e sessenta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 26**, com o valor unitário de **R\$ 1,65 (hum real e sessenta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 29**, com o valor unitário de **R\$ 19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 30**, com o valor unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 31**, com o valor unitário de **R\$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 33**, com o valor unitário de **R\$ 9,00 (nove reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 35**, com o valor unitário de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**. **E. BERNARDO DE SOUZA - ME**, classificada e vencedora no **ITEM 5**, com o valor unitário de **R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. A empresa seguiu classificada e vencedora no **ITEM 13**, com o valor unitário de **R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 14**, com o valor unitário de **R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 27**, com o valor unitário de **R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 32**, com o valor unitário de **R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 34**, com o valor unitário de **R\$ 1,99 (hum real e noventa e nove centavos)**. **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME**, classificada e vencedora no **ITEM 10**, com o valor unitário de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



HABILITADA, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. A empresa seguiu classificada e vencedora no **ITEM 28**, com o valor unitário de **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)**. A Pregoeira perguntou aos presentes se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra sua decisão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. Os proponentes não manifestaram intenção de entrar com recurso. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
Equipe de Apoio:	Sandra Maria Silveira Oliveira	<i>Sandra Maria Silveira Oliveira</i>

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 41.557.349/0001-06	Thales Coutinho de Menezes CPF: 068.431.103-80	<i>Thales Coutinho de Menezes</i>
EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 25.179.741/0001-02	Jean Carlo Silva Carvalho CPF: 056.412.153-33	<i>Jean Carlo Silva Carvalho</i>
E. BERNARDO DE SOUZA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	José Renato Souza da Silva CPF: 029.282.543-90	<i>José Renato Souza da Silva</i>
FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 09.242.923/0001-24	Francisca Gleucilene de Araújo CPF: 016.987.283-10	<i>Francisca Gleucilene de Araújo</i>
PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME CNPJ: 19.733.865/0001-95	Jane Mary dos Santos CPF: 801.831.743-72	<i>Jane Mary dos Santos</i>
RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME CNPJ: 26.601.949/0001-30	Gleison Lima Uchoa CPF: 948.992.588-87	<i>Gleison Lima Uchoa</i>